



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1969/15

Data 25.02.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 2590-9/1, portadora do CPF nº 821.961.099-91 e da CI/RG nº. 12.842.683-3 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - fevereiro - 2015
Jornal Correio do Norte
Página 7A
Edição 2089
(Gerson de J. Gusso)
Ass. Responsável